



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23  
**PORTARIA Nº 236/2023**

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

18/07/23  
*Iané Maria dos Santos*

**Iané Maria dos Santos**  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### **Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão**

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 212/2023.

#### **RESOLVE:**

**1 - Conceder o Benefício de Pensão por Morte** do ex-segurado e servidor Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA** a favor de seu filho, **SEBASTIÃO PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA** no percentual de 50% (cinquenta por cento) do a partir de **17/02/2020**, de acordo com o Art. 8, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, § 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria 190/19 realizada em duplicidade e retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.**

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2023.

Celma Aparecida  
Goncalves Moreira  
Gomes:84807075772

Assinado de forma digital por  
Celma Aparecida Goncalves  
Moreira Gomes:84807075772  
Dados: 2023.07.18 15:07:06 -03'00'

**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
Presidente Executiva